

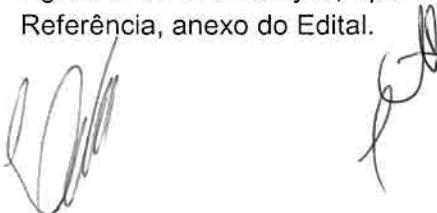
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2017,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A  
EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS  
MUDANÇAS LTDA - ME.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o [REDACTED] estabelecida no [REDACTED] [REDACTED], neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. EDINEI DIAS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] CPF/PE inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.028564/2016-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00281/2016/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2016 (SRP), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, intermunicipal e interestadual compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade do Ministério de Desenvolvimento Social, bem como mobiliários e bagagens de propriedade de servidores nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, e nas eventuais alterações que venham a ser realizadas nos normativos durante toda a vigência da contratação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



EMBRANCO

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura até 30/09/2017, com término adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.484,78 (hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
Fonte: 0151  
Programa de Trabalho: 093348  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: 02000405028  
SB: 74

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2017NE800405.

A series of handwritten signatures in black ink, including a large stylized 'J' at the top right, a 'W' at the bottom left, a 'f' at the bottom center, and a 'P' at the bottom right.

EM BRANCO

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

EM BRANCO

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



EM BRANCO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

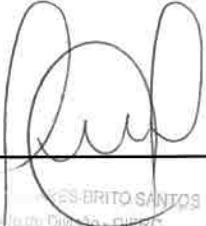
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 26 de *julho* de 2017.

  
**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
**CONTRATANTE**

  
**EDINEI DIAS DOS SANTOS**  
Transportadora Ney das Mudanças LTDA -  
ME  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome:   
CPF: [REDACTED]

RAFAEL BRITO SANTOS  
Ministério do Desenvolvimento Social  
Sua [REDACTED]

Nome: *Raquel da Silva Trombin*  
CPF: [REDACTED]

EM BRANCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/PR/14 - Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. - Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/04/17 a 23/04/18, sem alteração de valor. - CPRM: Eduardo Jorge Ledsham, Diretor-Presidente - Contratada: Juarez Pinheiro Coelho Junior, Diretor Regional e Ana Alice Bastos de Souza, Gerente de Sup. a Vendas.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

Processo nº 600.044/2017 - Homologado em 29/06/2017: A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Superintendência Regional de Belo Horizonte/MG, através de seu Pregoeiro, que após análise das propostas apresentadas na licitação em referência, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de PCMSO, na Superintendência Regional de Belo Horizonte/MG e Litoteca Regional de Caeté/MG, declara vencedora a empresa:

Lotes	Empresa	CNPJ	Valor
1	Med Mais Soluções em Serviços Especiais EIRELI	09.557.452/0001-43	R\$ 7.000,00

MACDOWELL BATISTA COSTA  
Pregoeiro

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS  
MINERAIS NA BAHIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/PR/16- Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. - Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses, de 14/07/17 a 14/07/18, sem alteração do valor global de R\$ 24.278,40. - CPRM: Eduardo Jorge Ledsham, Diretor-Presidente - CONTRATADA: Vaner José do Prado, Diretor Regional/BA e Rita de Cássia Almeida Silva, Gerente de Vendas/BA.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS  
MINERAIS NO AMAZONAS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/PR/15 - Contratada: AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA - Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses, no período de 03 de julho de 2017 a 03 de julho de 2018, sem alteração do valor do Contrato de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais); CPRM: Eduardo Jorge Ledsham - Diretor - Presidente - Contratada: Geraldo Luiz Picão, Sócio Administrador.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/PR/15 - Contratada: AMAZONTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME - Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses, no período de 13 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018, sem alteração do valor mensal do Contrato de R\$ 6.303,06 (Seis mil trezentos e três reais e seis centavos); - CPRM: Eduardo Jorge Ledsham, Diretor-Presidente - Contratada: Eder Gomes Balbino, Sócio Administrador.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO  
MINERAL

## DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 43/2017

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF nº. 00.381.056/0001-33 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, CNPJ nº 29.128.766/0001-38, assinado em: 23/06/2017, Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de MACACU/RJ, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: o Superintendente, Willians Carvalho, portador do RG de nº 345.923.182 SSP/SP e CPF: 083.523.477.05, e o Prefeito, Mauro Cezar de Castro Soares, portador do RG: 05424337.3/08/1979, CPF: 721.080.107-34 Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº 48409-990.292/2017-56; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44/2017

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF nº. 00.381.056/0001-33 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/MG, CNPJ nº 18.295.295/0001-36, assinado em: 23/06/2017, Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico

fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de OURO PRETO/MG, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: o Diretor - Geral, VICTOR HUGO FRONER BICCA, portador do RG de Nº 4.976.733-0 SSP/SC e CPF: 262.571.900-10, e o Prefeito, Julio Ernesto de Grammont Machado de Araujo, portador do RG: MG-66.183.009/05/01/2010, CPF: 879.864.776-87 Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº. 48400-000.133/2017-56; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 45/2017

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF nº. 00.381.056/0001-33 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, CNPJ nº 19.391.945/0001-00, assinado em: 23/06/2017, Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de SANTA BARBARA/MG, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: o Diretor - Geral, VICTOR HUGO FRONER BICCA, portador do RG de Nº 4.976.733-0 SSP/SC e CPF: 262.571.900-10, e o Prefeito, Lelis Felisberto Braga, portador do RG: MG-11.437.756/SSP/MG, CPF: 054.049.726-61 Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº. 48400-000.124/2017-65; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 46/2017

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF nº. 00.381.056/0001-33 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, CNPJ nº 18.400.945/0001-66, assinado em: 07/07/2017, Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de RIO PIRACICABA/MG, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: o Diretor - Geral, VICTOR HUGO FRONER BICCA, portador do RG de Nº 4.976.733-0 SSP/SC e CPF: 262.571.900-10, e o Prefeito, Antônio José Cota, portador do RG: M-299722/SSP/MG, CPF: 044.046.296-72 Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº. 48400-000.136/2017-65; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2017

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF nº. 00.381.056/0001-33 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO/BA, CNPJ nº 13.908.702/0001-10, assinado em: 05/07/2017, Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de RIO CAMPO FORMOSO/BA, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: o Superintendente, Raimundo sobreira filho, portador do RG de Nº 127.620.257-1 SSP/BA e CPF: 005.114.475-15, e o Prefeito, Rosangela Maria Monteiro de Menezes, portador do RG: 023.368.3810/15/02015, CPF: 399.420.66500 Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº. 48407-971.510/2017-73; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2017

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF nº. 00.381.056/0001-33 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÔNE/MT, CNPJ nº 03.162.872/0001-44, assinado em: 11/07/2017, Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de POÇÔNE/MT, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: o Superintendente, SERAFIM CARVALHO MELO, portador do RG de Nº 0581383-2 SSP/MT e CPF: 089.079.351-49, e o Prefeito, ATAIL MARQUES DO AMARAL, portador do RG: 046.692.82/2211/1993, CPF: 346.493.361-04 Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº. 48412-966.140/2017-83; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA  
DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº do instrumento contratual: CT-EPE-013/2017. Licitação: Concorrência nº CO.EPE.001/2017. Contratado: UNISOMA COMPUTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 61.398.244/0001-69. Objeto: Consultoria em desenvolvimento de modelos matemáticos de programação linear utilizando o software AIMMS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/07/2017 à 27/02/2018. Valor: R\$ 136.290,00. Data de assinatura: 27/07/2017.

## Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017 - UASG 550005

Nº Processo: 71000028564201621. PREGÃO SRP Nº 28/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado : TRANSPORTADORA NEYDAS MUDANÇAS -LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, intermunicipal e interestadual compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade do MDS, bem como mobiliários e bagagens de propriedade de servidores nas situações e montantes previstos no Decreto 4004/2001 nas eventuais alterações que venham a ser realizadas nos normativos durante toda a vigência da contratação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 IN 02/2008 MPOGLei 10520/2002. Vigência: 26/07/2017 a 30/09/2017. Valor Total: R\$1.484,78. Fonte: 151000000 - 2017NE800405. Data de Assinatura: 26/07/2017.

(SICON - 27/07/2017) 550005-00001-2017NE000001

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017 - UASG 550005

Nº Processo: 71000049398201515. PREGÃO SRP Nº 27/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 37977691000783. Contratado : ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIASLTDA. Objeto: Fornecimento e a instalação de painéis, divisórias, portas e complementos, forros e luminárias, bem como serviços de remanejamento, com execução mediante regime de tarefa, para atender às necessidades do MDS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Leis 8666/1993 e 10520/2002 e IN 02/2008 SLTI/MPOG. Vigência: 27/07/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$154.397,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800397. Fonte: 151000000 - 2017NE800398. Data de Assinatura: 27/07/2017.

(SICON - 27/07/2017) 550005-00001-2017NE000001

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços - Pregão nº 03/2017 (SRP) - Processo nº: 71000.008810/2016-28. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, para atender às Unidades do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, especificado no Anexo I do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 27/07/2017. VIGÊNCIA: de 27/07/2017 até 27/07/2018. Empresa vencedora: PAPELARIA E LIVRARIA SILVA E SILVA LTDA - ME, CNPJ 11.182.825/0001-90. VALOR UNÍARIO: Item: 03: R\$ 0,91 (noventa e um centavos).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 14/2017

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa ALTO RELLEVO PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF:07.365.598/0001-61, com o valor total de R\$95.900,00. A ata de realização do Pregão está disponível no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA  
Ordenadora de Despesa

(SIDEC - 27/07/2017) 550005-00001-2017NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOSRESULTADO DE JULGAMENTO  
LEILÃO PÚBLICO Nº 2/2017 - INSS/DIROFL/CGLCO

A Coordenação-Geral de Licitações e Contratos e o Leiloeiro Oficial contratado, através do Contrato Nº 39/2017, após encerrada a sessão do Leilão Público nº 02/2017, em 26/07/2017,